

Lei nº 227/63

Morta 7

"Abre um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica."

O Prefeito Municipal de Dárzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura um Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas efetuadas em colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dárzea Grande,
9 de janeiro de 1963.

Napoleão José da Costa

Prefeito Municipal